

---

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”**

**EDITAL Nº 46/2026**

**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO      ( X ) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI” DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- **Portaria CGESG n. 09/2025;**
- **Instrução CGESG n. 17/2025;**
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

[ ] indeterminado  
[ X ] determinado

**a partir de 1º semestre de 2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), Gestão de Pessoas na Administração Pública + Gestão de Pessoas na Administração Pública AAP, da área DIREITO / GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, (versão: 2.71.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Graduação:**

[ X ] Tecnológica  
[ ] Bacharelado  
[ ] Licenciatura

em **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos- Turno NOTURNO**, sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS  
[ X ] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**  
[ ] Básica

---

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”**

**[ X ] Profissionalizante**

**[ ] Língua estrangeira - Inglês**

**Em virtude de:**

- [ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;**
- [ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;**
- [ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);**
- [ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;**
- [ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;**
- [ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;**
- [ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;**
- [ ] Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;**
- [ ] Licença – especificar [\_\_\_\_\_]**

**[ X ] Professor titular irá trabalhar na Administração Central.**

**Sendo:**

- [ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;**
- [X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;**

**Bem como:**

- [ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre do mesmo curso, na mesma FATEC;**
- [X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre do mesmo curso, na mesma FATEC.**

**Disciplina:**

Nome: **Gestão de Pessoas na Administração Pública + Gestão de Pessoas na Administração Pública AAP.**

Área(s): **DIREITO / GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO.**

Carga horária: **4 horas-aula NOTURNO;**

Dia(s) da(s) aula(s): **Terça-feira;**

Horário(s) da(s) aula(s): **Gestão de Pessoas na Administração Pública AAP das 16h50 às 18h30, e Gestão de Pessoas na Administração Pública das 21h00 às 22h40;**

Formato das aulas: **[100] % presencial, conforme PPC.**

**Objetivo:** Possibilitar ao corpo discente os conhecimentos básicos dos direitos e deveres do servidor público, partindo do estudo da Administração Pública no que tange à gestão pessoal, demonstrando as principais diferenças entre os setores público e privado, por meio do estudo da legislação e de princípios administrativos. Demonstrar ao aluno as

---

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”**  
peculiaridades relacionadas à administração de pessoal na gestão pública com o estudo da legislação específica e de casos concretos.

**Ementa:** Histórico do funcionalismo público no Brasil. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo - Lei 10.261, de 28/10/68. ), Administração Pública, órgãos públicos, Administração Pública Direta e Indireta; princípios da Administração Pública; Administração Pública x Administração Privada, Servidor Público; Concurso Público; Direitos e vantagens dos servidores públicos; Deveres, proibições e responsabilidades dos servidores; Exoneração e demissão; Penalidades, sindicância e processo administrativo; Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Lei de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92).

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da **Deliberação Ceeteps n. 98/2023** e **Instrução CGESG n. 17/2025**, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f204editais@cps.sp.gov.br](mailto:f204editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (**Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025**);
- b) Tabela de pontuação docente (**Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025**), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

---

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”**

**2.2** – Inscrições (3 dias úteis) - de **04/02/2026 a 06/02/2026, até 23h59min;**

**2.3** - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - **de 09/02/2026 a 10/02/2026;**

**2.4** - Interposição de recursos (2 dias úteis) - **de 11/02/2026 a 12/02/2026, até 23h59min;**

**2.5** - Análise de recurso (2 dias úteis) – **13/02/2026 a 16/02/2026.**

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá **respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2026.

---

Profa. Dra. Fabiana Serralha Miranda  
Coordenadora da Fatec Ipiranga